PROJETO DE LEI Nº 13, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa "Inclusão para Todos", que permite a ausência de servidor público em posto de trabalho quando precisar acompanhar filho com TEA ou síndrome de down.

A Câmara Municipal de Minduri decreta:

- Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir o programa "Inclusão para Todos".
- Art. 2°. O programa tem o objetivo de conceder abono às faltas dos servidores públicos que precisem acompanhar seu filhos com TEA (Transtorno do Espectro Autista) ou síndrome de down em atividades do dia a dia, escolares ou necessidades médicas.
- Art. 3°. Compete ao Poder Executivo municipal desenvolver todas as ações necessárias para cumprimento do disposto no art. 1° desta Lei, podendo editar Decreto ou outro instrumento pertinente.
 - Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Lei tem como principal objetivo colocar em prática, no dia-a-dia dos servidores públicos municipais, a inclusão.

Como é sabido, diversos servidores são pais e mães e, alguns deles, de filhos deficientes, que demandam acompanhamento para diversas atividades. Natural que o acompanhamento a essas atividades seja realizado pelos pais.

Não justo que os pais sejam penalizados por atender às necessidades de seus filhos. Assim como fere a isonomia e afasta a sociedade do ideal de inclusão privar crianças deficientes de atividades básicas porque seus responsáveis não podem acompanhá-las.

Assim, pensando em garantir o direito dessas crianças de serem acompanhadas por seus pais, sem que estes tenham prejudicados seus proventos, cria-se o projeto "Inclusão para Todos", que visa a permissão para que os pais se ausentem de seus postos de trabalho para acompanhar seus filhos em situação de necessidade, sem que para tanto, tenham descontos em folha de pagamento ou sofram outras penalidades.

Esses são os motivos pelos quais tenho a honra de submeter, à elevada consideração de Vossas Excelências, a presente proposta legislativa.

Solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.

Sem mais para o momento, reitero a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023

Vergador Brayner Sotero